



380001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIA CM  
Data: 30/12/21  
Edição 0870 Página: 9

00000



# Município de Capanema - PR 000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon  
PARA: Americo Bellé


Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO..

O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 42.816,00(Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais).

Respeitosamente,

  
Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração

36003





# Município de Capanema - PR

00003

## PROJETO BÁSICO

### 1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 1.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- 1.5. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- 1.6. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.7. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

### 2. OBJETO

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

- 3.1. Luciana Zanon.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. A referida contratação justifica-se em virtude da necessidade de prover segurança nos eventos e atividades das secretarias municipais no atendimento ao seu público-alvo. Alguns dos eventos do calendário do Município, eventos esportivos e festividades Natalinas geram grande aglomeração de público, necessitando o serviço de segurança preventiva a fim de garantir à incolumidade física as pessoas e a integridade do patrimônio público.
- 4.2. Se faz necessário garantir a segurança nos locais de maior exposição ao risco de ocorrência de danos e outros eventos, na busca incessante da preservação do patrimônio público, bens móveis e imóveis, promovendo um trabalho coerente e claro para assim melhorar a nossa cidade.
- 4.3. Para os eventos promovidos pela Municipalidade é necessário assegurar a integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes que circulam pelas dependências dos diversos eventos promovidos, garantindo assim maior qualidade e segurança aos participantes das festividades.
- 4.4. A prestação de serviços também é um reforço aos trabalhos da Polícia Militar, pois ambas visam a segurança e integridade física das pessoas nos eventos ofertados pela Administração.
- 4.5. Para o critério dos orçamentos desse certame foram utilizados pesquisa de preços com prestadores de serviços de segurança desarmada, sendo, VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 36.037.055/0001-13, o P.E. 70/2021 do Município de Jandaia do Sul/PR, e valores do banco de preços ([www.bancodeprecos.com](http://www.bancodeprecos.com)), todos editais encontram-se em anexo a esse processo. O valor máximo desta contratação foi definido com base nesse edital/orçamentos, sendo que a melhor alternativa para a definição do valor máximo foi o **preço médio** dos valores encontrados.

### 5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Código de Produto/serviço	Nome do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo	Valor máximo total
------	---------------------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------

000004010



# Município de Capanema - PR

1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFIADOS E LEGALIZADOS. PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS. EVENTOS REALIZADOS DURANTE A SEMANA, FINS DE SEMANA OU FERIADOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.	1.200,00	HORA	35,68	42.816,00
<b>TOTAL</b>					42.816,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ Quarenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais).**

## 6. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1. Seguro de vida: Exigência da Portaria 3.233 de 10 de dezembro de 2012, do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.
- 6.2. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória os serviços pertinentes ao objeto da presente licitação.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A segurança deverá ser desarmada, devidamente uniformizados e instrumentados para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para as revistas e segurança preventiva na portaria e dentro dos locais dos eventos;
- 7.2. A contratada deverá fornecer antes de cada evento uma lista com os nomes e os números de RG's de cada segurança que irá trabalhar no evento;
- 7.3. A quantidade de seguranças a serem solicitados pelo departamento será conforme a necessidade de cada evento;
- 7.4. A contratada deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a) Salário; b) Encargos previdenciários; c) Seguros de acidente; d) Taxas, impostos e contribuições; e) Indenizações; f) Transporte; g) Alimentação; h) Lanches; g) E outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em lei;
- 7.5. A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os encargos e obrigações trabalhista, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 7.6. Os serviços contratados poderão ser prestados em horário definido conforme evento, durante a semana, inclusive sábados, domingos e ou feriados;



- 7.7. Os seguranças que prestarão o serviço deverão possuir treinamentos e cursos. Devidamente certificados e estar com as reciclagens em dia, bem como experiência anterior para exercer a função;
- 7.8. Os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante;
- 7.9. A pessoa jurídica vencedora deverá fornecer um responsável técnico para gerenciar a equipe de segurança durante todo o período de realização do evento (estando o mesmo obrigatoriamente disponível do início ao fim de cada evento). Devendo ele portar aparelho celular, estando com ele sempre acessível, com a finalidade de atender as solicitações da Prefeitura Municipal de Capanema;
- 7.10. Se em virtude do não cumprimento da ata ou por descumprimento de quantidade de seguranças solicitados e acarretar a não realização do evento, a empresa será responsabilizada por todos os ônus. (Pagamento deste e dos demais fornecedores do evento, inclusive em relação a eventuais lucros cessantes em face à Prefeitura Municipal ou a Terceiros).
- 7.11. Será de responsabilidade da Contratada as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, materiais, pessoal e equipamentos que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços, bem como, responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, EPI's e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados.
- 7.12. Caso os serviços não estejam sendo prestados de acordo com as especificações e qualidade exigida a Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissionais.
- 7.13. Todos os vigilantes conforme regem a lei da classe deverão ser registrados à empresa, e protocolados junto a Polícia Federal, com seguro de vida e todos os encargos pagos;
- 7.14. Todos os profissionais deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos, uniformizados e à postos já com as instruções repassadas pelo coordenador local.
- 7.15. Os vigilantes deverão ter cursos preparatórios para a realização dos serviços, inclusive, todos os profissionais deverão ter a Carteira Nacional do Vigilante (CNV), conforme previsto na Portaria Nº 387/06 do Departamento de Polícia Federal. Antes da assinatura do contrato ou a qualquer tempo, a Contratante poderá solicitar a relação dos profissionais que irão realizar a prestação dos serviços, bem como, cópia autenticada do Curso de Formação de cada um (a), conforme disposto na legislação disciplinadora da atividade.
- 7.16. Os profissionais deverão ser treinados e capacitados para prestarem serviço de vigilância desarmada.
- 7.17. A quantidade é mera estimativa da necessidade e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Secretaria requisitante independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 7.18. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os fornecidos, eles serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.19. E caso os serviços não estejam de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de cinco (05) dias, sob pena de refazer os mesmos, sem custo para a Administração Municipal.

## **8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 8.1. Executar diretamente a ARP, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

70000  
990006



# Município de Capanema - PR

- 8.2. Acionar, de imediato, a Defesa Civil, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas;
- 8.3. Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- 8.4. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços desta ARP;
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos trabalhistas, previdenciárias, civis e tributários, seguros, transporte, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, repouso semanal e enfermidades relativos aos funcionários da FORNECEDORA para a execução do serviço, como também o transporte e refeições são de inteira responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA;
- 8.6. Executar os serviços com o sigilo necessário;
- 8.7. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências do Município;
- 8.8. Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;
- 8.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;
- 8.10. Cada profissional segurança deverá estar devidamente cursado e regularizado junto à Polícia Federal, bem como deverá ser capacitado para:
  - 8.10.1. Preservar e guardar o patrimônio do Município;
  - 8.10.2. Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações do Município;
  - 8.10.3. Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
  - 8.10.4. Manter o(s) vigilantes(s) no Posto, não devendo se afastar (em) de seus afazeres, exceto que outro cumpra seu posto ou em extrema necessidade, mediante justificativa prévia
  - 8.10.5. Comunicar o Município todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
  - 8.10.6. Comunicar imediatamente o Município acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - 8.10.7. Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência, bem como não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo);
  - 8.10.8. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Município, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
  - 8.10.9. Inteirar-se da programação diária a fim de prestar informações corretas ao público e de direcionar as pessoas aos ambientes, conforme o caso;
  - 8.10.10. A programação dos serviços será feita previamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral;
  - 8.10.11. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas;
  - 8.10.12. Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;
  - 8.10.13. Apresentar ordem de serviço de segurança do trabalho e ficha de E.P.I;





# Município de Capanema - PR

000007  
200000

- 8.10.14. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- 8.10.15. Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos colaboradores e das pessoas em geral que se façam presentes;
- 8.10.16. Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores do Município;
- 8.10.17. Operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais postos e, conforme o caso, com os colaboradores da FORNECEDORA;

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá dar início aos trabalhos em no máximo 02 (dois) dias, contados a partir do requerimento da secretaria demandante a partir da solicitação formal.

9.1.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos serviços a serem prestados;
- c) local onde serão prestados os serviços;
- d) prazo para prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da contratação e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.3. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.1.1.

9.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

9.5. O fornecimento da prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 8.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do serviço. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo das prestações dos serviços, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

10.2. A eventual celebração de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

## 11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

00000008



# Município de Capanema - PR

11.1.A ata será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Servidor Leandro Roehrs.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2022.

LUCIANA Assinado de forma  
ZANON:016 digital por LUCIANA  
07077906 ZANON:01607077906  
Dados: 2022.08.08  
11:11:47 -03'00'

**Luciana Zanon**

*Secretária Municipal de Administração*

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

VIGIBRAZIL	P.M. JANDAIA DO SUL	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO
35,00	28,75	45,60	29,86	39,19	35,68

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	63455	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFICADOS E LEGALIZADOS. PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS. EVENTOS REALIZADOS DURANTE A SEMANA, FINS DE SEMANA OU FERIADOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.	1.200,00	HORA	35,68	42.816,00
						42.816,00

DATA: 08/08/2022



LUCIANA ZANONI

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

00000009

10/10/2020



adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:35  
**Para:** 'alcateia@alcateiaservicos.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
 Secretária Municipal de Administração.  
 Dec. 6.930/2021  
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000011

910990

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:35  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Returned mail: see transcript for details  
**Anexos:** details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
DESARMADA (489 KB)

The original message was received at Thu, 26 May 2022 16:34:37 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----  
<alcateia@alcateiaservicos.com.br>  
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----  
550 5.1.2 <alcateia@alcateiaservicos.com.br>... Host unknown (Name server:  
alcateiaservicos.com.br: host not found)

110007  
000012

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:05  
**Para:** 'ataqueseguranca@hotmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000013

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:05  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
DESARMADA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00046.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA



adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:04  
**Para:** 'adm@athosseguranca.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000015

070

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0131.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:04  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0131.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<adm@athosseguranca.com>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<adm@athossegurancacom70045568> 2GSmJsyDh2IsWQAA7Duwlw Saved

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:27  
**Para:** 'curitiba@centroseg.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

810032  
000017

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:27  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00108.txt

The original message was received at Fri, 20 May 2022 10:26:42 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<curitiba@centroseg.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <curitiba@centroseg.com.br>... relayed; expect no further notifications

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:36  
**Para:** 'contabil@macvig.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

050000  
000019

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:37  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00140.txt

The original message was received at Thu, 26 May 2022 16:35:44 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<contabil@macvig.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contabil@macvig.com.br>... relayed; expect no further notifications

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:05  
**Para:** 'ds@dsseguranca.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000001  
000021

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:05  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Returned mail: see transcript for details  
**Anexos:** details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA (488 KB)

The original message was received at Fri, 20 May 2022 09:04:41 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <ds@dsseguranca.com.br>  
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----  
550 5.1.2 <ds@dsseguranca.com.br>... Host unknown (Name server: dsseguranca.com.br: host not found)



adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:06  
**Para:** 'eduardokuhnen1@hotmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000023

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:06  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
DESARMADA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00225.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[eduardokuhnen1@hotmail.com](mailto:eduardokuhnen1@hotmail.com)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

8399024

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:35  
**Para:** 'ezequielrodrigues17@yahoo.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000025

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:35  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Returned mail: see transcript for details  
**Anexos:** details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
DESARMADA (489 KB)

The original message was received at Thu, 26 May 2022 16:35:10 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----  
<ezequielrodrigues17@yahoo.com.br>  
(reason: 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to mta6.am0.yahoodns.net.:  
>>> DATA  
<<< 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found  
554 5.0.0 Service unavailable

000026

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:03  
**Para:** 'contato@grandoelombardo.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000027

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0141.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:03  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0141.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@grandoelombardo.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250  
2.0.0 <contato@grandoelombardo> mM7PCoODh2LAZgAAA2Oo6g Saved

0080230

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:25  
**Para:** 'contato@horuseguranca.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

700029

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:27  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00102.txt

The original message was received at Fri, 20 May 2022 10:24:48 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<contato@horusseguanca.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@horusseguanca.com.br>... relayed; expect no further notifications



adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:04  
**Para:** 'financeiro3@ingavigilancia.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000000  
000031

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:04  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00040.txt

The original message was received at Fri, 20 May 2022 09:03:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<financeiro3@ingavigilancia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <financeiro3@ingavigilancia.com.br>... relayed; expect no further notifications

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:31  
**Para:** 'jcmonitoramento@outlook.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

00033  
A0000

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:32  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
DESARMADA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00015.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[jcmonitoramento@outlook.com.br](mailto:jcmonitoramento@outlook.com.br)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

300034

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:23  
**Para:** 'comercial@maximoservico.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

03000:35

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:24  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00120.txt

The original message was received at Fri, 20 May 2022 10:23:32 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<comercial@maximoservico.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial@maximoservico.com.br>... relayed; expect no further notifications

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:28  
**Para:** 'minotauroseguranca@outlook.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

00003700

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:28  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
DESARMADA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00110.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[minotauroseguranca@outlook.com](mailto:minotauroseguranca@outlook.com)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA



**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:36  
**Para:** 'fabricio@grupossegplus.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000039

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:36  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00146.txt

The original message was received at Thu, 26 May 2022 16:36:20 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<fabricio@gruposegplus.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <fabricio@gruposegplus.com.br>... relayed; expect no further notifications

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:22  
**Para:** 'unica@grupounica.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

0000410

103

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0111.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:22  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0111.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<unica@grupounica.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<unica@grupounicahospedagemdesitesws1139900> 6FFACBWWWh2LmJAAA8ephBA Saved

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:26  
**Para:** 'recepcao@unoseguranca.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000043

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 10:26  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00114.txt

The original message was received at Fri, 20 May 2022 10:25:39 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<recepcao@unoseguranca.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <recepcao@unoseguranca.com.br>... relayed; expect no further notifications

000044  
05/05/2022

adm@capanema.pr.gov.br

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 11:10  
**Para:** 'vigibrazil@hotmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SEGURANÇA 2022.xlsx

Bom dia,

O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000002  
000045

**adm@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 11:10  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
DESARMADA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00156.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[viqibrazil@hotmail.com](mailto:viqibrazil@hotmail.com)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA



[adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de maio de 2022 16:36  
**Para:** 'VIGIBRAZIL SEGURANÇA'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

Boa tarde  
Acuso recebimento.  
Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

---

**De:** VIGIBRAZIL SEGURANÇA <Vigibrazil@hotmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de maio de 2022 15:46  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

Boa Tarde segue orçamento solicitado.

Obrigada we a Disposição.

Marcia Pegoretti.

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 20 de maio de 2022 12:09  
**Para:** [vigibrazil@hotmail.com](mailto:vigibrazil@hotmail.com) <[vigibrazil@hotmail.com](mailto:vigibrazil@hotmail.com)>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

Bom dia,  
O Município de Capanema/PR em razão das festividades da 21ª Feira do Melado, fará licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS.**  
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.  
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

**Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.  
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

840030  
000047



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535



# Relatório de Cotação: cotação rápida 2058

Relatório gerado no dia 07/08/2022 22:40:15 (IP: 2804:214:8480:af5a:5c4:6817:7f25:bbd9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INIC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

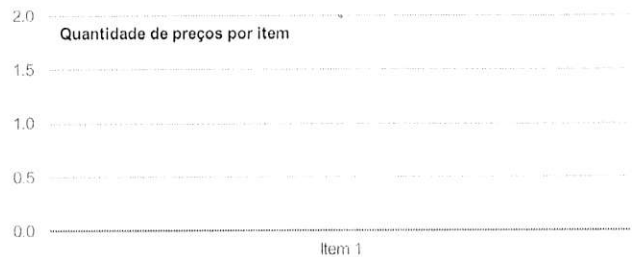
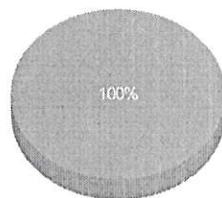
## Item 1: serviço segurança nacional / trabalho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 29,86 (un)	-	R\$ 29,86	R\$ 29,86	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			NºPregão:402022 UASC:987503	27/05/2022	R\$ 29,86
Valor Unitário						R\$ 29,86
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,86				Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,86		

Valor Global: R\$ 29,86

### Valor do item em relação ao total

● 1) serviço se...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/08/2022 22:40:15 (IP: 2804:214:8480:af5a:5c4:6817:7f25:bbd9)  
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2fdc6TIZ4mnU6lIfc%2fL1xXwRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252fdc6TIZ4mnU6lIfc%252fL1xXwRjHyYnH2K%252bs%253d)  
 token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252fdc6TIZ4mnU6lIfc%252fL1xXwRjHyYnH2K%252bs%253d



## Item 1: serviço segurança nacional / trabalho

Preço Estimado: R\$ 29,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa de segurança privada para eventos das secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme plano de aplicação. a segurança deverá ser desarmada, disponibilizando homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 29,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Data: 27/05/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Segurança Desarmada para Eventos Municipais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço segurança nacional / trabalho - Contratação de empresa de segurança privada para eventos das secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme plano de aplicação. A segurança deverá ser desarmada, disponibilizando homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos.	Identificação: NºPregão:402022 / UASG:987503
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/06/2022 14:34
	Homologação: 14/06/2022 11:49
CatSer: 17205 - SERVIÇO SEGURANCA NACIONAL / TRABALHO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.367
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
17.249.507/0001-86 * VENCEDOR *	PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 29,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa de segurança privada para eventos das secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme plano de aplicação. A segurança deverá ser desarmada, disponibilizando homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Loanda	R CORONEL STELIO FARIAS LOBO, 553	(44) 3425-1155	contato@oliveiraescritorio.com.br

13.050.015/0001-06 L A S - SEGURANCA LTDA

R\$ 29,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa de segurança privada para eventos das secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme plano de aplicação. A segurança deverá ser desarmada, disponibilizando homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Bandeirantes	R SAO PAULO, 3520	(43) 3542-6548/ (43) 3542-1843



 LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - serviço segurança nacional / trabalho**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





# Relatório de Cotação: cotação rápida 2059

Pesquisa realizada em 07/08/2022 22:42:46

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Metodo Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

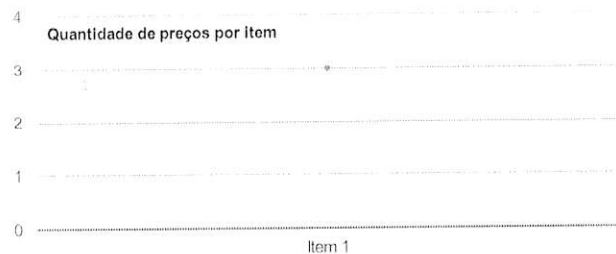
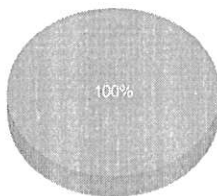
Item 1: estudos e projetos sistema integrado - segurança pessoal /patrimonial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 39,19 (un)		R\$ 39,19	R\$ 39,19	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL			NºPregão:142022 UASG:987619	18/03/2022	R\$ 39,19
Valor Unitário						R\$ 39,19
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,19		Media dos Preços Obtidos: R\$ 39,19		

Valor Global: R\$ 39,19

Valor do item em relação ao total

1) estudos e ...



## Detalhamento dos Itens



## Item 1: estudos e projetos sistema integrado - segurança pessoal /patrimonial

Preço Estimado: R\$ 39,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de segurança desarmada – 08 horas diárias. os seguranças serão distribuídos conforme necessidade da organização do evento. as despesas diretas com alimentação, transportes e as indiretas para a efetiva prestação do serviço e por conta da empresa contratada.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 39,19
<i>inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	Data: 18/03/2022 09:00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para eventos do Município de Itaúna do Sul-PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição:	Estudos e Projetos Sistema Integrado - Segurança Pessoal /Patrimonial - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – 08 HORAS DIÁRIAS. Os seguranças serão distribuídos conforme necessidade da organização do evento. As despesas diretas com alimentação, transportes e as indiretas para a efetiva prestação do serviço é por conta da empresa contratada.	Identificação: N°Pregão.142022 / UASG:987619
		Lote/Item: /1
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>
		Adjudicação: 18/03/2022 10:17
		Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
		Quantidade: 550
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

18.461.088/0001-04 * VENCEDOR *	MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	R\$ 39,19
------------------------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – 08 HORAS DIÁRIAS. Os seguranças serão distribuídos conforme necessidade da organização do evento. As despesas diretas com alimentação, transportes e as indiretas para a efetiva prestação do serviço é por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	AV POR DO SOL, 649	(45) 9847-1971	minotauroseguranca@outlook.com

17.249.507/0001-86	PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 39,19
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – 08 HORAS DIÁRIAS. Os seguranças serão distribuídos conforme necessidade da organização do evento. As despesas diretas com alimentação, transportes e as indiretas para a efetiva prestação do serviço é por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Loanda	R CORONEL STELIO FARIAS LOBO, 553	(44) 3425-1155	contato@oliveiraescritorio.com.br

18.836.419/0001-43	ALCATEIA SEGURANCA LTDA.	R\$ 39,19
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – 08 HORAS DIÁRIAS. Os seguranças serão distribuídos conforme necessidade da organização do evento. As despesas diretas com alimentação, transportes e as indiretas para a efetiva prestação do serviço é por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV AMAPA, 3340	(44) 3622-3727	alcateia@alcateia.servicos.com.br



000053

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - estudos e projetos sistema integrado - segurança pessoal /patrimonial

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média das Propostas Iniciais

Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.







PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná  
www.jandaiadosul.pr.gov.br

0000040

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PROCESSO Nº.: 117/2021

EDITAL: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 70/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Sócio da Empresa:
Endereço da Empresa:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
DDD – Telefone:
DDD – Celular:
DDD – FAX:
E-Mail:

**NOTA:**

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br), ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

020055



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº. 70/2021  
(Processo Administrativo nº117)

## REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 7.454, de 07 de janeiro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, valor **TOTAL POR ITEM**, objetivando adquirir o objeto solicitado pelo *Departamento de Planejamento*, referido no item 2, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja aplicação é subsidiária, na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), obedecendo ao horário oficial de Brasília – DF, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até às 08 horas do dia 13/12/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	às 08 horas do dia 13/12/2021

### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).

2.2. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

2.3. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser adquiridos no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22, centro, Jandaia do Sul – PR, nos sites: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br), <https://jandaiadosul.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### 3. ORÇAMENTO

3.1. Orçamento Referencial: **NÃO SIGILOSO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

500090 0056

3.2. O valor máximo estimado da presente licitação é R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), detalhado item a item no Termo de Referência (Anexo V).

3.3. Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram obtidos através da cesta de preços elaborada pelo Departamento de Planejamento (Setor de Compras).

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 4.1. Poderão participar da presente licitação:

- a) os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital;
- b) empresas do ramo, brasileira ou estrangeira, sediada no Brasil atendendo as condições exigidas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e,
- c) empresas que explorem o ramo de atividade objeto desta licitação.

4.1.1. Os licitantes interessados deverão estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

### 4.2. Estarão impedidos de participar da licitação:

- a) os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/1993;
- b) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) empresas em consórcio;
- e) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; e,
- f) empresas que não atendam as condições deste edital e seus anexos.

### 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Edital;
- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e,
- g) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná  
[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

4.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado.

5.2. A impugnação ou pedido de esclarecimentos deverão conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e e-mail para contato e poderão ser realizados por meio eletrônico, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou protocolados no Setor de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, ou encaminhados por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br).

5.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação e quando for o caso, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, que contem os principais subsídios para a elaboração do Edital.

5.4. As respostas a impugnação ou aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.5. Caso os questionamentos alterem o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

## 6. CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.6. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 7. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proposta, bem como os documentos de habilitação, **DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DE FORMA CONCOMITANTE (AO MESMO TEMPO)**, nos termos do artigo 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e serão recebidas até o horário previsto, no Preâmbulo deste Edital.

7.2. Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.5. Para incluir o(s) anexo(s), é necessário que exista, pelo menos uma proposta cadastrada. O arquivo a ser anexado deverá ter extensões/formatos válidos. Ex. **PDF**.

7.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o **PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NESTE EDITAL**.

7.7. As declarações no sistema eletrônico devem ser lidas com atenção e assinaladas com **"SIM"** ou **"NÃO"**.

7.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo:

a) no campo **"Valor Unit.(R\$)"**, o valor unitário do bem ou serviço, com até duas casas após a vírgula;

b) no campo **"Valor Total(R\$)"**, o valor total do bem ou serviço, com até duas casas após a vírgula. Na fase de Lances (Disputa), o valor ofertado será o valor total;

c) nos campos **"Marca"** e **"Fabricante"**, a marca e o fabricante, se for o caso;

d) no campo **"Modelo/Versão"**, o modelo e/ou versão, se for o caso;

e) no campo **"Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"**, as características/descrição do objeto e o prazo de validade da proposta.

7.8.1. O prazo de validade da proposta não inferior a **12(doze) meses**. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo estipulado serão entendidas como válidas pelo período de 12 (doze) meses.

7.9. Até a data e hora limite, para o recebimento das propostas/documentos de habilitação, previstos neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e/ou documentos de habilitação. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alterados ou retirados às propostas formuladas e/ou documentos de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

7.10. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.11 Não serão consideradas as propostas com alternativas que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital e seus anexos.

7.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o Fornecedor.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, devendo estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis a entrega/execução do objeto da presente licitação.

7.14. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** a serem encaminhados/anexados concomitantemente com a proposta no sistema, independente se será vencedor ou não, são os que seguem:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual e alterações; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e alterações; ou Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

a1) O Contrato Social ou outro ato constitutivo deverá vir acompanhado de todas as alterações ou ser **CONSOLIDADO**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

h) Declaração Conjunta (**modelo Anexo III**).

i) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista de abertura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

000000  
000060

j) Atestado e/ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **executou de forma satisfatória os serviços** pertinentes ao objeto da presente licitação.

7.14.1. Demais documentos:

a) Quando ME, EPP ou MEI a Declaração de Comprovação do Enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (**Modelo Anexo IV**), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, como condição de participação dos itens/lotes exclusivos, bem como para utilizarem os benefícios previstos na citada lei complementar. A veracidade desta condição é de total responsabilidade da empresa e poderá ser objeto de diligência. A Declaração falsa ou inverídica sujeitará a PROPONENTE as penalidades previstas neste edital, bem como sanções penais cabíveis.

b) Declaração que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital (**modelo Anexo I**).

7.14.2. Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

a) **tratando-se de representante legal**: os documentos já solicitados na alínea a; ou, **tratando-se de procurador**: a Procuração por instrumento público ou particular do representante de pessoa jurídica, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**sugestão Anexo VII**).

b) documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal ou do procurador.

7.14.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.14.4. Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

7.14.5. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.16. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) o licitante deverá encaminhar juntamente com a apresentação da proposta a respectiva documentação atualizada, que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto a comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte e conforme Art. 43, §1º da LC nº.123 de 2006.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. No horário previsto no Preâmbulo deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão, na forma Eletrônica nº 70/2021**, para a verificação das Propostas de Preços recebidas e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

0000061



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

### 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – VALOR TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Serão desclassificadas aquelas propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.

9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### 10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão, na forma Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

### 11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a sala de disputa, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da sessão de lances.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

00000001  
0000062

11.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.4. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

11.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, devendo se atentar para as seguintes regras:

- intervalo de valores para lances: R\$ 1,00
- intervalo de tempo para lances: 5 segundos

11.6. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada à preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.8.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.8.2. Para fins de desempate, proceder-se-á, conforme art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o item licitado;

b) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo previsto no item 11.8.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.8.3. Para as situações previstas no item 11.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.8.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.8.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.9. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

000063



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná  
[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

11.10. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances, através do MODO DE DISPUTA ABERTO, e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a proposta de menor valor e o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 12. ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

060064

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a partir de solicitação escrita, justificada e fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7. Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, conforme disposições deste Edital.

## 13. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) Consulta nos Cadastros e Impedidos de Licitar do TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

13.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) o licitante deverá encaminhar juntamente com a apresentação da proposta a respectiva documentação atualizada, que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto a comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte e conforme Art. 43, §1º da LC nº.123 de 2006.

000063



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná  
[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

13.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, **necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.8. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por ocasião da participação em certames licitatórios, **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

13.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do Microempreendedor, da Micro ou Pequena Empresa, será assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

13.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, **SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES** previstas na Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato e/ou ARP, ou revogar a licitação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta de acordo com o Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

13.13. Após a comprovação de atendimento as exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, **a licitante será declarada vencedora**.

### 14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS LICITANTE SER DECLARADA VENCEDORA

14.1. A proposta de preços (ATUALIZADA), (**modelo Anexo II**) deverá ser encaminhada no email [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br), no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, e deverá conter:

- a) Número do Pregão;
- b) descrição do(s) objeto(s) da presente licitação;
- c) a **Marca, Fabricante e Modelo/Versão**, se for o caso;
- d) as especificações detalhadas dos produtos/serviços que atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital
- e) os preços **Unitários** e **Totais** dos itens, expressos em algarismos (R\$), devendo ter apenas duas casas após a vírgula;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

0000660

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 12 (doze) meses. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 12 (doze) meses;

g) prazo de execução de 12(doze) meses. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, a Pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

h) prazo de entrega/execução, conforme Termo de Referência (Anexo V), contados da solicitação;

i) razão social, endereço, email, telefone/Fax, número do CNPJ, Inscrição Estadual, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente;

j) declaração integrante da proposta.

14.2. Na proposta deverão estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.

14.3. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o Fornecedor.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ARP e aplicação de eventual sanção ao Fornecedor, se for o caso.

## 15. RECURSOS

15.1. A licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no prazo de **60 (sessenta) minutos** imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pela Pregoeira.

15.2. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões a Pregoeira no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação.

15.3. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.4. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolado no Setor de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br), ou por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

15.6. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.

15.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 16. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ARP, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a adjudicação, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar a Ata ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

18.2. Alternativamente à convocação para assinar e retirar a ARP ou instrumento equivalente, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura através de meio eletrônico para que seja assinado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

18.3. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

18.4. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

18.5. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Jandaia do Sul poderá monitorar o valor dos produtos/serviços através de cotações, e rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua **REDUÇÃO**, convocando o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo aos praticados no mercado.

18.6. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12(doze) meses**, eventuais prorrogações serão incluídas, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

## 19. CONTRATO

19.1. Na presente licitação, os contratos advindos da Ata de Registro de Preços serão substituídos pelas Notas de Empenho emitidas ou instrumento equivalente, quando da entrega e/ou execução do objeto.

## 20. FORNECIMENTO

20.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue/execução, conforme Termo de Referência (Anexo V).

## 21. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, juntamente com a Prova de regularidade para com a *Fazenda Federal* e Prova de regularidade relativa à *Seguridade Social*, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (*FGTS*) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a *Justiça do Trabalho*, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

21.2. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais o nº. da licitação e nº. da ARP.

21.3. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal do exercício de 2021/2022.

21.4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas autorizações de fornecimento/empenhos, para liberação do respectivo pagamento. Em caso de divergência, o fornecedor deverá **substituir a nota no prazo 24(vinte e quatro) horas**. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitidas pelo **Departamento de Planejamento (Setor de Compras)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

21.5. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o número do Pregão e da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida).

21.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21.7. O preço proposto para o objeto será reajustado quando houver comprovação por parte do fornecedor de que o serviço/produto cotado sofreu aumento de preços.

21.8. Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do Fornecedor e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

21.9. A detentora do Registro de Preços somente terá os preços reajustados (aumentados), após solicitar formalmente a Administração Municipal, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro junto ao Órgão Gerenciador, com os devidos comprovantes, dentre os quais obrigatoriamente nota fiscal de compra do produto/serviço na época da apresentação da proposta comercial desta licitação ou, no caso de justificada impossibilidade, da época do primeiro fornecimento e nota atual posterior ao aumento, ambas do mesmo fornecedor para posterior análise por parte do Município.

21.10. Caso o preço do objeto sofra redução (decrécimo), será também efetuado o reequilíbrio econômico financeiro, devendo também neste caso o Fornecedor apresentar notas fiscais comprobatórias dessas ocorrências (última anterior ao reajuste e primeira posterior ao reajuste).

21.11. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a detentora da Ata se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, todos os documentos necessários a ser utilizado no realinhamento dos preços. Sendo de responsabilidade exclusiva da detentora do registro o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

21.12. Os preços atualizados poderão ser praticados após Apostilamento ou Termo Aditivo.

### 22. RECEBIMENTO

22.1. O objeto da presente licitação será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93 e de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.675, de 13 de agosto de 2021.

### 23. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1. Para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ARP, na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 o gestor e o fiscal deverão seguir a Portaria Municipal nº. 107, de 13 de agosto de 2021, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas na ARP e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

060079

23.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

23.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade do Fornecedor quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 24. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

**24.2. A inexecução total ou parcial das contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:**

I. advertência, quando a gravidade da inexecução das contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso na execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual cancelamento da ARP, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;

b) pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e na Ata de Registro de Preços e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual cancelamento da ARP, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

24.3. As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

24.4. As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

24.5. Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

24.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

24.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

24.8. Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada/Fornecedor será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

24.9. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.10. No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

24.11. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

24.12. Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada/Fornecedor e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

## 25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

25.1. O preço registrado decorrente deste Pregão poderá ser cancelado de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

25.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Município de Jandaia do Sul não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo – se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 26. FRAUDE E CORRUPÇÃO

26.1. O Órgão Gerenciador e/ou o futuro Fornecedor devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto a ser contratado.

26.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

000072  
170000

26.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o Órgão Gerenciador e/ou o futuro Fornecedor concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto a ser contratado.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

27.2. A proponente ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

27.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:  
a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não prejudicando o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

27.4. Fica assegurado ao Município de Jandaia do Sul o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

27.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

27.7. Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

27.8. O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

27.9. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jandaia do Sul.

000073



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

27.11. As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

27.12. Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao material/serviço fornecido e aceitos em toda a vigência da ARP.

27.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

### 28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Declaração de Pleno Atendimento as Requisitos de Habilitação (modelo);
- Anexo II – Proposta de Preços (modelo);
- Anexo III – Declaração Conjunta (modelo);
- Anexo IV – Declaração de Comprovação do Enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual (modelo);
- Anexo V – Termo de Referência;
- Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- Anexo VII – Procuração (sugestão).

Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, 30 de novembro de 2021.

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
- Prefeito -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

Estado do Paraná  
[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

01000731

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., sediada à ....., por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a) ....., portador(a), da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Razão Social, endereço, email, telefone, CNPJ e Inscrição estadual)

Local e Data.....

Edital de Pregão, na forma Eletrônica, nº. 70/2021

**Descrição do Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa de serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Item	Quantidade estimada		Código CATMAT	Especificação – Especificação Complementar	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	UNIDADE / HORA	20419	Inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais.			
				TOTAL			

- Prazo da validade da proposta de preços: 12 (doze) meses.
- Prazo de execução: 12 (doze) meses.
- Prazo de entrega/execução: Conforme Termo de Referência (Anexo V), após solicitação.

### DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;
- c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;
- d) teremos disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;
- e) estamos cientes que as condições para pagamento são de até 30(trinta) dias; e,
- f) estamos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas em edital.

Atenciosamente,

Assinatura:

Nome:

(do Representante legal da empresa proponente em papel timbrado da empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., sediada à ..... por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a) ..... portador(a), da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, servidores públicos do município;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

Assinatura:

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente em papel timbrado da empresa)

060077



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná  
[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMOMICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MODELO)

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do Representante legal ou procurador da empresa proponente, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ( ), Empresa de Pequeno Porte ( ), ou Microempreendedor Individual - MEI ( ), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 e alterações.

.....  
(local e data)

Assinatura:

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente em papel timbrado da empresa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná  
[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

---

090058

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

000079



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
 CNPJ: 75771204/0001-25  
 Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
 Fone: (043) 3432.9250  
 E-mail: [compras@jandaladosul.pr.gov.br](mailto:compras@jandaladosul.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para eventual serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais, para um período de 12 (doze) meses.

### 2. VALOR MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. O preço máximo e o percentual mínimo de desconto estimado e admitido pela administração para a aquisição e serviços do objeto deste certame será de:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	5000 UNIDADE / HORA	20419	Inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais.	28,75	143.750,00
					143.750,00

2.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Termo de Referência /Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência/Edital.

2.2.1. Para o item 1, o campo de unidade de medida será de HORA, pois o Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet, possui apenas a medida como Unidade.

### 3. TIPO DE CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA

3.1. Neste processo contém item com valor estimado superior à R\$80.000,00 de natureza não divisível, o qual é destinado a ampla concorrência para a participação de empresas em geral nos termos do art. 49 da LC 123/2006, devendo ser aplicado, para as ME/EPP/MEI, os benefícios contidos na Lei Complementar 123/2006.

### 4. FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

4.1. O objeto registrado deverá ser executado (sem ônus de deslocamento e alimentação), conforme solicitação, através de Ordem de Serviços, a ser emitida pelo Setor de Compras, os quais serão enviadas com antecedência de até 15 (quinze) dias à realização de cada evento.

4.2. Todas as informações de localização e posicionamento dos segurancas serão dadas no dia do evento pelo setor ou departamento responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
 CNPJ: 75771204/0001-25  
 Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
 Fone: (043) 3432.9250  
 E-mail: [compras@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:compras@jandaiadosul.pr.gov.br)

4.3. Os serviços deverão ser efetuados por empresa que possuam seguranças capacitados, aptos, treinados e desarmados, devendo apresentar no (s) dia (s) programados com os documentos RG e CPF, devidamente uniformizados e aptos para a função designada.

4.4. Os serviços deverão ser efetuados por empresa que possuam seguranças capacitados, aptos, treinados e desarmados, devendo no prazo de 05 (cinco) dias corridos antes da execução da ARP de serviço, apresentar junto ao Setor solicitante a relação nominal dos profissionais (seguranças) a serem alocados na prestação dos serviços, por dia, sendo que para cada profissional deverá ser apresentados os documentos: RG e CPF, Certificado do Curso junto à Polícia Federal.

4.4.1. Nos dias e horários da prestação dos serviços, a fornecedora poderá verificar a comprovação de profissionais alocados com a relação nominal apresentada.

4.5. Os seguranças deverão se apresentar, devidamente uniformizados e aptos para a função designada.

4.6. O objeto será executado de **forma parcelada**, conforme necessidade, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

4.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a executar os serviços, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.

4.8. As execuções obedecerão à conveniência e à necessidade dos **DEPARTAMENTOS e SETORES MUNICIPAIS**. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da execução em igualdade de condições.

4.9. Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;
- c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

4.10. Todas as despesas com os encargos trabalhistas, previdenciários, civis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, repouso semanal e enfermidades relativos aos funcionários da contratada para a execução do serviço, como também o transporte e refeições são de inteira responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA.

4.11. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto.

4.12. É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
 CNPJ: 75771204/0001-25  
 Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
 Fone: (043) 3432.9250  
 E-mail: [compras@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:compras@jandaiadosul.pr.gov.br)

4.13. As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao **Setor de Compras**, no endereço Praça do Café, 22, Centro – Jandaia do Sul – PR, ou pelo telefone (43) 3432-9250 ou e-mail: [compras@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:compras@jandaiadosul.pr.gov.br).

## 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As futuras aquisições que poderão advir da ARP a que se refere este Termo correrão por conta da dotação(ões) orçamentária(s) abaixo descrita(s) ou outra que vier a ser disponibilizada para o Município neste exercício ou no exercício seguinte, sendo que a liberação estará condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária tendo em vista esta licitação ser um Registro de Preços.

Cont. Red.	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Proj/Ativ	Categoria	Descrição
43	1000	Recursos Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.39.00.00	Material de Consumo
916	2000	Recursos Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.39.00.00	Material de Consumo

## 6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A prestação de serviços se faz necessário para o reforço do trabalho da Polícia Militar, com a contratação de segurança desarmada particular, visando preservar e guardar o patrimônio e as instalações do Município de Jandaia do Sul e garantir a segurança e a integridade física das pessoas em eventos, comemorações e realizações dos Jogos Oficiais: (JOJUPS), (JAPS) e (JEPS), Regional, Estadual e Municipal.

## 7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Executar diretamente a ARP, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

7.2. Acionar, de imediato, a Defesa Civil, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas;

7.3. Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;

7.4. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços desta ARP;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos trabalhistas, previdenciários, civis e tributários, seguros, transporte, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, repouso semanal e enfermidades relativos aos funcionários da FORNECEDORA para a execução do serviço, como também o transporte e refeições são de inteira responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA;

7.6. Executar os serviços com o sigilo necessário;

7.7. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências do Município;

7.8. Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

*[Handwritten signature]*  
 8-25

380082  
80090



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [compras@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:compras@jandaiadosul.pr.gov.br)

7.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;

7.10. Cada profissional segurança deverá estar devidamente cursado e regularizado junto à Polícia Federal, bem como deverá ser capacitado para:

7.10.1. Preservar e guardar o patrimônio do Município;

7.10.2. Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações do Município;

7.10.3. Assumir o posto devidamente uniformizado e com a aparência pessoal adequada;

7.10.4. Comunicar o Município todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

7.10.5. Comunicar imediatamente o Município acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.10.6. Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência, bem como não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo);

7.10.7. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Município, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

7.10.8. Inteirar-se da programação diária a fim de prestar informações corretas ao público e de direcionar as pessoas aos ambientes, conforme o caso;

7.10.9. Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;

7.10.10. Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos colaboradores e das pessoas em geral que se façam presentes;

7.10.11. Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores do Município;

7.10.12. Operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais postos e, conforme o caso, com os colaboradores da FORNECEDORA;

## **8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Gerenciar a ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

8.2. Convocar o particular via telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor, efetuando os pagamentos dos produtos adquiridos;

8.4. Fornecer e colocar a disposição do Fornecedor todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP;

8.7. Notificar, formal e tempestivamente, o Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [compras@jandaladosul.pr.gov.br](mailto:compras@jandaladosul.pr.gov.br)

8.8. Notificar o Fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ARP, o gestor e o fiscal deverão:

- propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas na ARP e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor;
- encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedor quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 10. SANÇÕES

10.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, além de outras cominações legais.

**10.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:**

- advertência, quando a gravidade da inexecução da ARP não justificar a imposição de penalidade mais grave.
- multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
  - pelo atraso na execução do objeto deste Termo, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;
  - pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
  - pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e na Ata de Registro de Preços e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

10.3. As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

10.4. As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [compras@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:compras@jandaiadosul.pr.gov.br)

10.5. Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

10.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

10.8. Para a aplicação das penalidades previstas, o Fornecedor será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.9. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10. No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

10.11. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.12. Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito ao Fornecedor e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

**11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, juntamente com a Prova de regularidade para com a *Fazenda Federal* e Prova de regularidade relativa à *Seguridade Social*, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (*FGTS*) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a *Justiça do Trabalho*, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **executou de forma satisfatória os serviços** pertinentes ao objeto da presente licitação.

Jandaia do Sul, 30 de novembro de 2021.

**ELVIS JUNIOR PONTARA**

Diretor do Departamento de Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ...../ 2021

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, presentes, o **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.204/0001-25, sito a Praça do Café, nº. 22, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, R.G. nº. 8.094.658-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.472.819-07, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob. nº. XXXXXXXXXXXXX, telefone XXXXXX, email XXXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem, nos termos da Lei 10.520/02 e no Art. 15 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 4.968/2009, em conformidade com o resultado do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nº. **70/2021**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** homologado em ...../...../....., registrar os preços para eventuais aquisições, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V), ficando registrado(s) o(s) seguinte(s) item(s)/lote(s):

Item	Quantidade estimada	Código CATMAT	Especificação – Especificação Complementar	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	5000 UNIDADE / HORA	20419	Inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais.			
			TOTAL			

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Jandaia do Sul poderá monitorar o valor dos produtos/serviços através de cotações, e rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua **REDUÇÃO**, convocando o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo aos praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

060086  
230096

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a executar o objeto referido nesta ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, aos seus fornecedores, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

Caberá a Detentora do Registro:

- a) entregar/executar os serviços nas quantidades definidas nas Autorizações de Fornecimento e/ou Serviços a serem emitidas, durante o prazo de validade desta ata;
- b) responsabilizar-se pela qualidade do objeto, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;
- c) responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência da presente ARP bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento e pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;
- d) responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ARP;
- e) responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto.
- f) manter, durante toda vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado
- g) cumprir todas as especificações/obrigações previstas no Edital de Pregão, na forma Eletrônica, nº. 70/2021 que deu origem a presente ARP, especialmente as contidas no Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Planejamento (Setor de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor, efetuando os pagamentos dos produtos/serviços adquiridos;
- d) fornecer e colocar a disposição do Fornecedor todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP;
- g) notificar, formal e tempestivamente, o Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- h) notificar o Fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

## CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

O fornecedor deverá entregar/executar os serviços/produtos conforme **Termo de Referência, incorporado como anexo desta Ata de Registro de Preços.**

## CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O objeto da presente ARP será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93 e de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.675, de 13 de agosto de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

Para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ARP, na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 o gestor e o fiscal deverão seguir a Portaria Municipal nº. 107, de 11 de agosto de 2021, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas nesta ARP e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedorora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor o valor total estimado de R\$ .....  
(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento à empresa será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, juntamente com a Prova de regularidade para com a *Fazenda Federal* e Prova de regularidade relativa à *Seguridade Social*, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (*FGTS*) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a *Justiça do Trabalho*, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais o nº. da licitação e nº. da ARP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As despesas relativas à entrega e/ou execução do objeto, decorrentes desta ata, serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal do exercício de 2021/2022, para o período de 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas autorizações de serviços/empenhos, para liberação do respectivo pagamento. Em caso de divergência, o fornecedor deverá **substituir a nota no prazo 24(vinte e quatro) horas**. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitida pelo **Departamento de Planejamento**.

PARÁGRAFO QUINTO - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e da Ata de Registro de Preços**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida).

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O preço proposto para o objeto será reajustado quando houver comprovação por parte do fornecedor de que o serviço/produto cotado sofreu aumento de preços.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do Fornecedor e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO NONO - A detentora do Registro de Preços somente terá os preços reajustados (aumentados), após solicitar formalmente a Administração Municipal, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro junto ao Órgão Gerenciador, com os devidos comprovantes, dentre os quais obrigatoriamente nota fiscal de compra do produto/serviço na época da apresentação da proposta comercial desta licitação ou, no caso de justificada impossibilidade, da época do primeiro fornecimento e nota atual posterior ao aumento, ambas do mesmo fornecedor para posterior análise por parte do Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso o preço do objeto sofra redução (decréscimo), será também efetuado o reequilíbrio econômico financeiro, devendo também neste caso o Fornecedor deverá apresentar as notas fiscais comprobatórias dessas ocorrências (última anterior ao reajuste e primeira posterior ao reajuste).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a detentora da Ata se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, todos os documentos necessários a ser utilizado no realinhamento dos preços. Sendo de responsabilidade exclusiva da detentora do registro o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os preços atualizados poderão ser praticados após Apostilamento ou Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja preferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

000089



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial das contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

I – advertência, quando a gravidade da inexecução das contratações que poderão advir da ARP não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

- a) pelo atraso na execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual cancelamento da ARP, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;
- b) pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
- c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e na Ata de Registro de Preços e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual cancelamento da ARP, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para a aplicação das penalidades previstas, o Fornecedor será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito ao Fornecedor e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Fornecedor deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto registrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

160090  
250200

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Fornecedor concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto a ser contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo município, quando caracterizado o interesse público.

A Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

- por iniciativa do Município, quando;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ALTERAÇÕES**

A presente ARP poderá ser alterada, mediante Apostilamento ou Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 1993, na Lei nº. 10.520, de 2002, e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ARP.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ARP em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jandaia do Sul, ..... de ..... de 2021.

Município de Jandaia do Sul  
- Lauro De Souza Silva Junior -  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX  
xxxxxxx  
Fornecedor

Nome:  
CPF:  
Testemunha 1

Nome:  
CPF:  
Testemunha 2

Geraldo Wanderley Bezerra  
CPF: 619.746.929-49  
Gestor do Contrato

Marco Aurélio Garcia Rosa  
CPF: 867.694.649-34  
Fiscal do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

Estado do Paraná  
[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob nº .....e Inscrição Estadual sob nº ....., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ...., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Município de Jandaia do Sul, no que se referir ao **Pregão, na forma eletrônica nº. 70/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos/ARP de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.  
(Assinatura(s))

000093



## Relatório de Cotação: cotação rápida 2004

Relatório gerado em 26/05/2022 às 16:25:12 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço segurança nacional / trabalho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 45,60 (un)	-	R\$ 45,60	R\$ 45,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS			NºPregão:302022 UASC:987905	10/05/2022	R\$ 45,60
Valor Unitário						R\$ 45,60

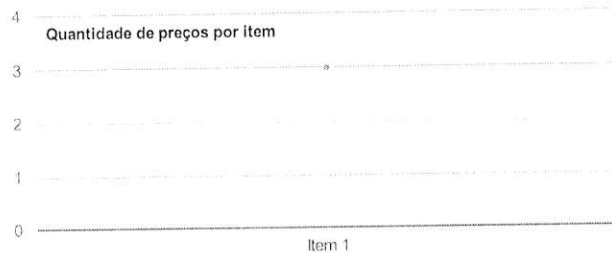
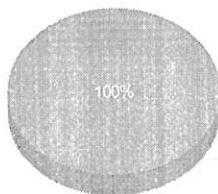
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,60

Valor Global: R\$ 45,60

Valor do item em relação ao total

1) serviço se...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço segurança nacional / trabalho

Preço Estimado: R\$ 45,60 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 45,60    Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de segurança desarmada - conforme termo de referência. unidade de medida em horas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 45,60



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:25:12 (IP: 187.60.213.238)  
 Código Validação: 6ldfSY6nym%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9710FvL6ty38PCD1w36KA2xEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldfSY6nym%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9710FvL6ty38PCD1w36KA2xEqnPZF1Cys%253d)  
 token=6ldfSY6nym%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S9710FvL6ty38PCD1w36KA2xEqnPZF1Cys%253d



1900940

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança Desarmada para atender a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis.  
**Descrição:** Serviço segurança nacional / trabalho - Serviço de Segurança Desarmada - Conforme Termo de Referência. Unidade de Medida em Horas

**Data:** 10/05/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão.302022 / UASG.987905  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

18.461.088/0001-04 * VENCEDOR *	MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	R\$ 45,60
------------------------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Serviço de Segurança Desarmada - Conforme Termo de Referência. Unidade de Medida em Horas

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Foz do Iguaçu	AV POR DO SOL, 649	(45) 9847-1971	minotauroseguranca@outlook.com

18.836.419/0001-43	ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.	R\$ 45,60
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Serviço de Segurança Desarmada - Conforme Termo de Referência. Unidade de Medida em Horas

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Umuarama	AV AMAPÁ, 3340	(44) 3522-3727	alcateia@alcateiaservicos.com.br

33.149.010/0001-42	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	R\$ 45,60
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Serviço de Segurança Desarmada - Conforme Termo de Referência. Unidade de Medida em Horas

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Francisco Beltrão	RUA IRACEMA DA SILVA, 16	(45) 9988-6631	234marcosvduarte@gmail.com



000095

LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço segurança nacional / trabalho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



760096

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VIGIBRAZIL SERVOÇOS DE SEGURANÇA ÇTDA

CNPJ: 36.037.055/0001/13

EMAIL: vigibrazil@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA MARIMGA , 60

COMPLEMENTO: ESCRITORIO

BAIRRO: MINIGUAÇU

TELEFONE: (46)3524-8271 / (46) 98831-8921

CONTATO: MARCIA

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PARANA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEM COM CURSO DE BRIGADISTA NO MÍNIMO INTERMEDIÁRIO, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00 ÀS 08H00.	70,00	UN	R\$ 230,00	16.100,00
2		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEM COM CURSO DE BRIGADISTA NO MÍNIMO INTERMEDIÁRIO, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 08H00 ÀS 16H00.	30,00	UN	R\$ 230	6.900,00
3		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEM COM CURSO DE BRIGADISTA NO MÍNIMO INTERMEDIÁRIO, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 16H00 ÀS 00H00.	50,00	UN	R\$ 230,00	11.500,00
4		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVAMENTE DE BRIGADISTA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DAS 10H00 ÀS 16H00.	20,00	UN	R\$ 230,00	4.600,00
5		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVAMENTE DE BRIGADISTA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DAS 10H00 ÀS 22H00.	15,00	UN	R\$ 310,00	4.650,00

0889930

6	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFIADOS E LEGALIZADOS. PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS. EVENTOS REALIZADOS DURANTE A SEMANA, FINS DE SEMANA OU FERIADOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.	800,00	HORA	R\$ 35,00	28.000,00
					71.750,00

DATA: MARCIA CRISTINA BITENCOURT  
 PEGORETTI:90961781068

Assinado de forma digital por  
 MARCIA CRISTINA BITENCOURT  
 PEGORETTI:90961781068  
 Dados: 2022.05.20 15:34:28 -03'00'

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Curso de brigadista: A necessidade de pessoal treinado no local pode auxiliar diretamente nas seguintes situações:

- Identificar a propagação do fogo, fumaça e gases quentes acontece no ambiente;
- Identificar e neutralizar os fatores que contribuem para a evolução de um incêndio;
- Compreender qual a influência da ventilação sobre o incêndio;
- Identificar os efeitos da fumaça e controlá-la;
- Compreender as características do isolamento térmico, entre outros.

7.1.1. Número mínimo de funcionários:

7.1.1.1. Levando em consideração o grande movimento durante os dias da feira e a escala de folga dos funcionários é necessário que a empresa vencedora do certame tenha no mínimo 14 (quatorze) colaboradores para cobrir a escala de revezamento.

7.1.1.2. Do Seguro de vida dos funcionários: Exigência da Portaria 3.233 de 10 de dezembro de 2012, do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.

7.1.2. Comprovação de os seguranças deverão pertencer ao quadro permanente do licitante: A Lei de Licitações trouxe a possibilidade de a Administração exigir a apresentação de documentação que comprove/demonstre o vínculo empregatício dos profissionais com a empresa licitante. O dispositivo legal possui como objetivo garantir que os profissionais indicados possam desempenhar suas funções e assegurar a execução do objeto licitado.

7.2. Comprovação de moto com giroflex: Suprimir esta solicitação, por ferir o art. 29, inc. VII e VIII, do Código de Trânsito e pela resolução Contran nº. 268/2008.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A segurança deverá ser desarmada, devidamente uniformizados e instrumentados para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para as revistas e segurança preventiva na portaria e dentro dos locais dos eventos;
- A contratada deverá fornecer antes de cada evento uma lista com os nomes e os números de RG's de cada segurança que irá trabalhar no evento;
- A quantidade de seguranças a serem solicitados pelo departamento será conforme a necessidade de cada evento;

- 8.4. A contratada deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a) Salário; b) Encargos previdenciários; c) Seguros de acidente; d) Taxas, impostos e contribuições; e) Indenizações; f) Transporte; g) Alimentação; h) Lanches; g) E outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em lei;
- 8.5. A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os encargos e obrigações trabalhista, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 8.6. Os serviços contratados poderão ser prestados em horário definido conforme evento, durante a semana, inclusive sábados, domingos e ou feriados;
- 8.7. Os seguranças que prestarão o serviço deverão possuir treinamentos e cursos. Devidamente certificados e estar com as reciclagens em dia, bem como experiência anterior para exercer a função;
- 8.8. Os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante;
- 8.9. A pessoa jurídica vencedora deverá fornecer um responsável técnico para gerenciar a equipe de segurança durante todo o período de realização do evento (estando o mesmo obrigatoriamente disponível do início ao fim de cada evento). Devendo ele portar aparelho celular, estando com ele sempre acessível, com a finalidade de atender as solicitações da Prefeitura Municipal de Capanema;
- 8.10. Se em virtude do não cumprimento da ata ou por descumprimento de quantidade de seguranças solicitados e acarretar a não realização do evento, a empresa será responsabilizada por todos os ônus. (Pagamento deste e dos demais fornecedores do evento, inclusive em relação a eventuais lucros cessantes em face à Prefeitura Municipal ou a Terceiros).
- 8.11. Será de responsabilidade da Contratada as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, materiais, pessoal e equipamentos que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços, bem como, responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, EPI's e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados.
- 8.12. Caso os serviços não estejam sendo prestados de acordo com as especificações e qualidade exigida a Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissionais.
- 8.13. Todos os vigilantes conforme regem a lei da classe deverão ser registrados à empresa, e protocolados junto a Polícia Federal, com seguro de vida e todos os encargos pagos;
- 8.14. Todos os profissionais deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos, uniformizados e à postos já com as instruções repassadas pelo coordenador local.
- 8.15. Os vigilantes deverão ter cursos preparatórios para a realização dos serviços, inclusive, todos os profissionais deverão ter a Carteira Nacional do Vigilante (CNV), conforme previsto na Portaria N° 387/06 do Departamento de Polícia Federal. Antes da assinatura do contrato ou a qualquer tempo, a Contratante poderá solicitar a relação dos profissionais que irão realizar a prestação dos serviços, bem como, cópia autenticada do Curso de Formação de cada um (a), conforme disposto na legislação disciplinadora da atividade.
- 8.16. Os profissionais deverão ser treinados e capacitados para prestarem serviço de vigilância desarmada.
- 8.17. A quantidade é mera estimativa da necessidade e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Secretaria requisitante independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 8.18. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os fornecidos, eles serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.19. E caso os serviços não estejam de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de cinco (05) dias, sob pena de refazer os mesmos, sem custo para a Administração Municipal.

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	VIGIBRAZIL	P.M. JANDAIA DO SUL	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO
1		SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFICADOS E LEGALIZADOS. PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS. EVENTOS REALIZADOS DURANTE A SEMANA, FINS DE SEMANA OU FERIADOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.	1.200,00	HORA	35,68	42.816,00	35,00	28,75	29,86	39,19	45,60	35,68
						<b>42.816,00</b>						

DATA: 08/08/2022

LUCIANA  
 Assinado de forma digital por LUCIANA ZANON:0160707906  
 Dados: 2022.08.08 11:14:05 -03'00'

LUCIANA ZANON

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO



# Município de Capanema - PR

202208100

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

101090





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

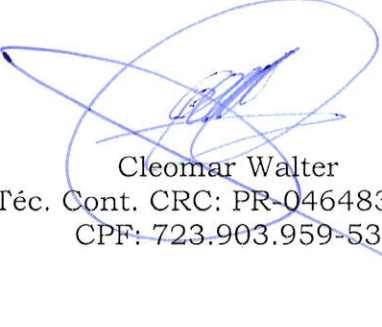
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/08/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53

841032